



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 449

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que, objetivando simplificar as tarefas das instituições financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), ficam extintos os documentos n° 3 e 4 do MCR 18 e revogadas as disposições do MCR 1 8-4-12.

2. Em conseqüência, anexamos as folhas necessárias à atualização do MCR.

D.O.U. 16.06.80

Brasília (DF), 11 de junho de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI N° 460
MCR N° 021

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

CRÉDITO RURAL

Índice dos Capítulos e Seções

18 – RECURSOS OBRIGATÓRIOS

.....
Documentos

Documentos excluídos

3 – Comercialização de Gado bovino para Abate – Grandes e Médicos produtores

4 – Comercialização de Gado Bovino para Abate – Pequenos Produtores e Mini-produtores

CRÉDITO RURAL

Recursos Obrigatórios — 18

Aplicações em Comercialização — 4

Item alterado

8 — Na comercialização de bovinos para abate, cumpre observar o seguinte:

.....
d) no mês seguinte ao do vencimento, os títulos vencidos e não liquidados devem
Carta-Circular n° 449 de 11 de junho de 1980



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ser transferidos para a faixa de recursos próprios livres.

Item excluído

12 — O estabelecimento bancário deve remeter ao Banco Central/Departamento do Crédito Rural, em via única, até o dia 20 do mês seguinte, discriminação dos créditos de comercialização de bovinos para abate (Documentos n° 3 e 4 — MCR 18), consignando, conforme o caso:

a) os saldos das aplicações no último dia útil do mês anterior, relacionados por agências operadoras;

b) a declaração de inexistência de saldos.